



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 19/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO  
EXCEPCIONAL - ABRAE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº. 28.636.579/0009-50, situada na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24466-315, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo, **ANDRÉ CARVALHO VARGAS**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade 52.75.313-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF nº 037.236.127-76 e matrícula nº 124.545 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL-ABRAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.836.117/0001-33, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 151, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP 24445-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PINHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 81386389-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 354.653.607-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, com base na decisão proferida no Processo Administrativo nº 2367/2018, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes; Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações; Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 19/2018, para Prestação de Serviço no Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II, na modalidade de Reabilitação Auditiva e Intelectual, por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO**

O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 398.158,84 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que será repassado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR MESAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Média e Alta Complexidade	R\$ 250.391,76	R\$ 3.004.701,12
Custeio	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
Manutenção de OPM	R\$ 7.767,08	R\$ 93.205,00
Total:	R\$ 398.158,84	R\$ 4.777.906,12

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do **Programa de Trabalho nº 23.051.10.302.2096.2215, Natureza de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recurso 35.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de São Gonçalo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questão sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo entre as partes e nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2021.

*Dr André C. Vargas*

Secretário Municipal de Saúde  
e Defesa Civil  
Matrícula 124.545

**ANDRÉ CARVALHO VARGAS**  
Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo  
Matrícula 124.545

*Paulo das Neves*  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - ABRAE**

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF n. °: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF n. °: \_\_\_\_\_





**PEREIRA**, matrícula n.º 14312, Professor Docente II, averbado através do Processo n.º 38647/2006, os períodos de 01.06.1977 a 14.10.1984, totalizando 2.689 dias ou 07 anos, 04 meses e 14 dias, ressaltando que este tempo não foi utilizado para a concessão de aposentadoria ou obtenção de vantagens pecuniárias ou de direito estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo – Lei Municipal n.º 050/1991 e na Lei Municipal 009/2006.

São Gonçalo, 26 de agosto de 2021.  
**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 539/SUBRH/SEMAD/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE** averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora **DENILZA ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 16340, Inspetor de Disciplina, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 22.10.1969 a 10.10.1972, 18.10.1972 a 12.03.1973, 19.09.1974 a 29.01.1977 e 01.11.1978 a 30.01.1982, totalizando 3275 dias ou 08 anos, 11 meses e 25 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 38396/2021.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 540/SUBRH/SEMAD/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE** averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora **LUCIENE CAMPOS FERNANDES**, matrícula n.º 18519, Professor Docente II, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 01.04.1994 a 02.09.2003, totalizando 3437 dias ou 09 anos, 05 meses e 02 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 39038/2021.

São Gonçalo, 30 de agosto de 2021.  
**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SEMED**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N.º 063/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.159/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 063/2021 que objetiva o Registro Formal de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (kit – cestas alimentação) para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das Escolas Públicas de Educação Básica do Município de São Gonçalo. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, CNPJ: 39.818.737.0001-51 no valor de:

**LOTE 01** – Valor mensal de R\$ 346.139,46 e Valor Global de R\$ 4.153.673,52;

**LOTE 02** – Valor mensal de R\$ 1.645.611,40 e Valor Global de R\$ 19.747.336,80.

**MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA**

Processo n.º 34022/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls. 294, apresentada pela creche **INSTITUTO SOCIAL SÔNIA GOUVÊA**

**FARIA** relativo ao mês de **ABRIL** de 2021 no valor de R\$ 18.148,95 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

São Gonçalo, 02 de setembro de 2021.  
**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA**

Processo n.º 34024/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls. 239, apresentada pela creche **GRUPO COMUNITÁRIO CORAÇÃO DE MARIA** relativo ao mês de **MARÇO** de 2021 no valor de R\$ 43.579,62 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

São Gonçalo, 01 de setembro de 2021.  
**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA**

Processo n.º 35946/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls. 215, apresentada pela creche **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI** relativo ao mês de **ABRIL** de 2021 no valor de R\$36.522,15 (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

São Gonçalo, 01 de setembro de 2021.  
**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SEMSADC**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 19/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS/SG N.º 2367/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - ABRAE.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n.º 19/2018, referente à prestação de serviço no Centro Especializado em Reabilitação (CER) Tipo II, na modalidade de Reabilitação Auditiva e Intelectual.

**VALOR MENSAL:** R\$ 398.158,84 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.777.906,12 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e seis reais e doze centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, com término para 27/08/2022.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 23.051.10.302.2096.2215, Fonte 35, Código de Despesa 33.90.39.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 30 de agosto de 2021.

**ANDRÉ CARVALHO VARGAS**

Secretario Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

**SEMCOMP**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 065/2021**

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 41.758/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de material de informática, que será utilizado pelas Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda. Informamos que por um lapso, não foi publicado nos Diários Oficiais e Veículo de Grande Circulação. E